

Câmara Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão — Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 003/94

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 006/93, E ESTABELECE NOVOS HORÁRIOS PARA AS REUNIÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, Faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e Ele promulga a seguinte Resolução

Art. 1º - Fica revogada a resolução nº 006/93 que estabelece horários para reuniões das Comissões Permanentes

Art. 2º - Fica estabelecido que as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamentos, Comissão de Obras e Serviços Públicos e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, reunir-se-ão todas as sextas-feiras nos seguintes horários

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, às 14 00 horas

II - Comissão de Finanças e Orçamentos, às 15 00 horas

III - Comissão de Obras e Serviços Públicos, às 13 00 horas

IV - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, às 16 00 horas

Art. 3º - Aos Presidentes das Comissões cabem zelar para que a presente Resolução seja cumprida, devendo sempre observar os dias e horários sejam prevalecidos

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Vila Pavão, 02 de maio de 1 994


DAVID PAGUNG

PRESIDENTE